



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

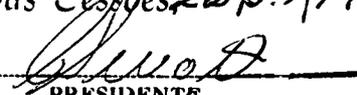
ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

I N D I C A Ç Ã O

Nº

7874

Sala das Sessões, 22.10.3/94.


PRESIDENTE

A construção e conservação de vias públicas, estradas e caminhos municipais é de competência do Poder Público e privativamente compete ao Poder Executivo permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros.

Pois bem, é de longa data que os contribuintes proprietários de lotes de terrenos e edificações localizados no Vertente do Mamonal, bem como os proprietários de área rural lindeiros e próximos, almejam a pavimentação da estrada de acesso até o referido loteamento.

Porém, infelizmente, esse intento no decorrer desses anos, apenas serviu como promessas políticas de palanques, decisão para consecução desse fim mesmo, nada de concreto.

Eis que, com a promulgação em abril de 1990 da nossa L.O.M., uma nova oportunidade surgiu para os interessados em pavimentar o referido acesso, porém com a participação apenas complementar do Poder Público.

Segundo o disposto no § 4º, artigo 78, do referido diploma, a Prefeitura poderá usar do Plano Comunitário para execução de obras de interesse comum, cuja participação da população diretamente interessada beneficiada na obra a ser executada deverá alcançar um percentual de no mínimo 51% de aderentes.

Completando, o § 5º do mesmo artigo, os aderentes responderão nos termos do contrato celebrado com a empresa executora e os não aderentes beneficiados pela obra responderão nos termos da lei de contribuição de melhoria.

Diante do exposto, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que utilize do PLANO COMUNITÁRIO referido no artigo 78 da L.O.M., para proceder o asfaltamento da



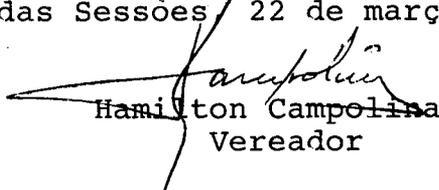
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

estrada de acesso até o loteamento Vertente do Mamonal, uma vez ' que 51% dos proprietários da área referida beneficiados pelo pre- tensa obra, estão dispostos a celebrar contrato com a empresa exe- cutora dos serviços.

Sala das Sessões / 22 de março de 1994.


Hamilton Campolina
Vereador